



Autor Dr NEIVSON
D.O. nº 163 de 26/09/19

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO N° 452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o inciso VIII do § 14 do artigo 29 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VIII do § 14 do artigo 29 do Regimento Interno, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 29.....

.....
§ 14.

VIII - designar profissionais da área de psicologia e assistência social; médicos, enfermeiros e demais profissionais da área da saúde que estejam cedidos ou não, e ainda os pertencentes a outros Poderes que possam exercer atendimento, também de forma voluntária, para integrar o Projeto CHAMERON;

.....
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO